

SUMÁRIO DE FUNDOS FECHADOS

Apêndice nº 4 das Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Ofertas Públicas

Oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão da 8ª (oitava) série da subclasse de cotas seniores do Hedge Crédito Agro FLAGRO de Responsabilidade Limitada – destinada exclusivamente a investidores profissionais, sem divulgação de Prospecto

Informações Essenciais – Oferta Primária de Cotas Seniores da 8ª Série do HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		
Este sumário contém informações essenciais da Oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Regulamento, incluindo, conforme o caso, a seção relativa a fatores de risco.		
ALERTAS		
Risco de	[X] perda do principal	O investimento nas Cotas da Oferta envolve a exposição a determinados riscos. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento.
	[] responsabilidade ilimitada	A responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor das Cotas por eles subscritas.
	[X] falta de liquidez	A Oferta não é adequada aos Investidores que necessitem de liquidez considerável com relação às Cotas da Oferta.
	[X] produto complexo	A Oferta não é adequada aos Investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Cotas; e que (ii) necessitem de liquidez imediata, tendo em vista que as cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio encontram pouca liquidez no mercado brasileiro.
Aviso para Ofertas Públicas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta Pública. Há restrições à revenda das cotas.	
1. Elementos Essenciais da Oferta Pública		Mais informações
A. Remuneração da Distribuição.	Custo Unitário de Distribuição correspondente a percentual fixo de 0,13% (treze centésimos por cento) sobre o valor unitário da Cota, equivalente a R\$ 0,13 (treze centavos) por Cota, devido pelo Fundo quando da subscrição e integralização das Cotas Seniores da 8ª Série. O Coordenador Líder faz jus à integralidade dos valores auferidos a título de Custo Unitário de Distribuição, descontados os custos e despesas da Oferta. Não há qualquer outra remuneração devida ao Coordenador Líder pelo Fundo ou pelos investidores.	Item 9 do Suplemento
B. Informação sobre o tratamento tributário aplicável.	Tendo em vista a responsabilidade da Administradora pela retenção de Imposto de Renda (“ IR ”) eventualmente incidente sobre os resultados auferidos pelos cotistas, de forma a permitir a apuração da base de cálculo do IR, de forma acurada e sem prejuízos ao cotista pela Administradora, ao adquirir as cotas do Fundo no mercado secundário, o investidor fica ciente, desde já, que a B3	Item 7.2.4 do Anexo da Classe Única

	realizará o compartilhamento das informações de custo e data de aquisição das cotas que tenham sido adquiridas no mercado secundário, de forma satisfatória ao escriturador, e este repassará os dados à Administradora, com o objetivo, único e exclusivo, de viabilizar o cálculo do IR dos rendimentos e amortizações. O eventual não compartilhamento dessas informações pode ensejar em maior ônus tributário para o investidor, uma vez que a Administradora não poderá aferir o custo e a data de aquisição das Cotas.	
C. Valor Mobiliário	Cotas Seniores da 8ª Série da subclasse de cotas seniores do Fundo, nominativas e escriturais, objeto da 1ª emissão da 8ª série. As Cotas Seniores têm prioridade no pagamento de rendimentos, amortização e resgate em relação às Cotas Subordinadas. Meta de Remuneração: 100% do CDI bruto. Amortização em 4 parcelas de 25% do patrimônio integralizado da série, a primeira em 17 de novembro de 2027 e as demais em 15 de dezembro de 2027, 17 de janeiro de 2028 e 15 de fevereiro de 2028. As Cotas Subordinadas devem corresponder a, no mínimo, 25% do patrimônio líquido da Classe Única (Razão Mínima de Subordinação). A distribuição de rendimentos pode ser mensal, no 10º dia útil do mês subsequente, sendo a Meta de Remuneração observada semestralmente. As cotas não são resgatáveis, sendo o resgate admitido apenas na liquidação do Fundo.	Itens 1 a 4 do Suplemento
c.1) Quantidade ofertada	200.000 (duzentas mil) Cotas Seniores da 8ª Série.	Item 11 do Suplemento
c.2) Preço unitário (valor de emissão por cota ou valor de emissão por cota acrescida do custo unitário de Distribuição)	R\$ 100,00 (cem reais) por Cota na data da 1ª integralização, valor que inclui o Custo Unitário de Distribuição. A partir da primeira integralização, o Preço por Cota é calculado todo dia útil pela apropriação da Meta de Remuneração.	Item 8 do Suplemento
c.3) Montante ofertado (= c.1 * c.2)	R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Admitida a distribuição parcial, observado o Montante Mínimo da Oferta de R\$ 2.000.000,00 (dois	Itens 10, 12 e 14 do Suplemento

	milhões de reais), correspondente a 20.000 (vinte mil) Cotas.	
c.4) Lote suplementar	Não	Item 10 do Suplemento
c.5) Lote adicional	Não	Item 10 do Suplemento
Qual mercado de Negociação?	[X] B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – mercado de bolsa e/ou mercado de balcão organizado. As Cotas não serão registradas para distribuição no mercado primário e somente poderão ser negociadas após o encerramento da Oferta e a obtenção de autorização da B3.	Item 7 do Suplemento; item 1.7 do Anexo da Classe Única
Código de Negociação	[X] HCRA21 / [] N/A	Item 7 do Suplemento
D. Outras informações		
Emissor	HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 44.668.806/0001-28 – classe única de cotas, subclasse de Cotas Seniores, 8ª Série. Classe única com duas subclasses (Cotas Seniores e Cotas Subordinadas). Classificação ANBIMA: “Agro” e “Agronegócio”. Público-alvo do Fundo: investidores qualificados (art. 12 da Resolução CVM 30).	Itens 1.1 da Parte Geral do Regulamento
Administrador	HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 07.253.654/0001-76 – www.hedgeinvest.com.br	Item 2.1 da Parte Geral do Regulamento
Gestor (caso houver)	HEDGE ALTERNATIVE INVESTMENTS LTDA., CNPJ nº 21.610.424/0001-48 – www.hedgeinvest.com.br	Item 2.2 da Parte Geral do Regulamento

2. Propósito da Oferta Pública		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da Oferta Pública?	Os recursos captados na Oferta, inclusive na hipótese de distribuição parcial, serão destinados à aquisição dos Ativos Alvo previstos na política de investimentos do Fundo: (i) ativos financeiros, títulos de crédito ou valores mobiliários emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva agroindustrial; (ii) direitos creditórios do agronegócio e títulos de securitização com lastro em direitos creditórios do agronegócio, inclusive certificados de recebíveis do agronegócio e cotas de FIDC e de FIDC-NP que apliquem mais de 50% do patrimônio nesses direitos creditórios; (iii) direitos creditórios imobiliários relativos a imóveis rurais e títulos de securitização com esse lastro; e (iv) cotas de fundos que apliquem mais de 50% do patrimônio nos ativos anteriores. Decorridos 90 dias do início das atividades, no mínimo 50% do patrimônio líquido deve estar representado por direitos creditórios. A aquisição observa os Critérios de	Itens 2.1 do Anexo da Classe Única

	Elegibilidade verificados pela Custodiante e o limite de 20% do patrimônio líquido por devedor ou coobrigado. Derivativos somente para proteção patrimonial, limitados ao patrimônio líquido.	
3. Detalhes Relevantes sobre o Fundo		Mais informações
Informações sobre o Gestor de Recursos (caso houver)	HEDGE ALTERNATIVE INVESTMENTS LTDA., CNPJ nº 21.610.424/0001-48, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, autorizada pela CVM à administração profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários (Ato Declaratório CVM nº 14.250, de 5 de maio de 2015). Responde pela gestão da carteira do Fundo e pela seleção e aquisição dos Ativos Alvo, a seu exclusivo critério, cabendo-lhe contratar, em nome do Fundo, os serviços de intermediação de operações, distribuição de cotas, consultoria de investimentos, classificação de risco, formador de mercado e cogestão. Atua também como Coordenador Líder da Oferta.	Item 2.2 da Parte Geral do Regulamento
Informações sobre o Administrador Fiduciário	HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, conjunto 112 (parte), São Paulo/SP, autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento (Ato Declaratório nº 16.388, de 5 de julho de 2018). Administra o Fundo e presta também os serviços de custódia e de escrituração das cotas, cabendo-lhe contratar, em nome do Fundo, os serviços de tesouraria, controle e processamento dos ativos, auditoria independente, registro dos direitos creditórios, guarda do lastro e liquidação.	Item 2.1 da Parte Geral do Regulamento